Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

**SENTENÇA** 

Processo Digital n°: 1007177-90.2016.8.26.0566

Classe - Assunto **Busca e Apreensão Em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária**Requerente: **Companhia de Crédito, Financiamento e Investimento Rci Brasil** 

Requerido: Claudia Arantes Ananias

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Vilson Palaro Júnior

Vistos.

Companhia de Crédito, Financiamento e Investimento Rci Brasil, qualificada na inicial, ajuizou ação de Busca e Apreensão em face de Cláudia Arantes Ananias, também qualificado, alegando tenha firmado contrato de financiamento com o réu, para pagamento em 60 parcelas, garantido pela alienação fiduciária do veículo Renault Logan Expression 1.0, 2014, chassi 93Y4SRD04FJ387247, placas FRK-8996, preto, Renavam 001009699668, deixando entretanto de honrar as parcelas vencidas desde 03/04/2016, ensejando vencimento antecipado da dívida que soma R\$ 30.221,86 (trinta mil duzentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos) na data da propositura da ação, do que foi devidamente constituída em mora, à vista do que pretende a busca e apreensão do bem, condenado-se a ré nos encargos de sucumbência.

Executada a busca e apreensão do bem e citada pessoalmente a ré, não houve apresentação de resposta.

É o relatório.

DECIDO.

A revelia faz presumir verdadeiros os fatos narrados na inicial, conforme art. 344, do Código de Processo Civil, e, assim, a mora, que, de resto, está comprovada pela notificação de fls. 45/46.

A mora está bem caracterizada, cumprindo então reconhecer que, tendo a ré se obrigado, nos termos do contrato, a saldar o valor das parcelas, e não o tendo feito, de rigor se acolha a pretensão do banco autor, para tornar certa e definitiva, em suas mãos, o domínio e a posse do bem.

Sucumbindo, cumpre à requerida arcar com o pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios, esses arbitrados em 10% do valor da causa, atualizado.

Isto posto, JULGO PROCEDENTE a presente ação para dar por consolidada em mãos do autor Companhia de Crédito, Financiamento e Investimento Rci Brasil o domínio e a posse do veículo Renault Logan Expression 1.0, 2014, chassi 93Y4SRD04FJ387247, placas FRK-8996, preto, Renavam 001009699668, tornando definitiva a medida de busca e apreensão, e CONDENO a ré ao pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% do valor da causa, atualizado.

Publique-se e intime-se.

São Carlos, 13 de outubro de 2016.

## DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA